



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1240/2023

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, e na forma do Art. 43, §1º, Inciso I da Lei 4.320, de 17/03/1964, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional suplementar, por superávit financeiro no orçamento vigente no valor de R\$ 4.216.521,42 (quatro milhões, duzentos e dezesseis mil, quinhentos e vinte e um reais e quarenta e dois centavos), para reforço de dotação orçamentária, na seguinte unidade:

Unidade: 02.11.00 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Sub-função: 302- Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 0020 – Atenção e Apoio à Saúde

Projeto Atividade: **1101 – Aquisição de Material Permanente para Unidades de Saúde**

Elemento de Despesas: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Ficha Orçamentária: - Valor: R\$ 899.842,39

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade: 02.11.00 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Sub-função: 122- Administração Geral

Programa: 0019 – Apoio Administrativo à Saúde

Projeto Atividade: **1064 – Aquisição de Medicamentos Injetáveis**

Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Ficha Orçamentária:- Valor: R\$ 100.000,00



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
GABINETE DO PREFEITO

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade: 02.11.00 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Sub-função: 302– Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 0020 – Atenção e Apoio à Saúde

Projeto Atividade: **1061 – Aquisição de Material Permanente para Unidades de Saúde**

Elemento de Despesas: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Ficha Orçamentária:- Valor: R\$ 958.945,56

Unidade: 02.11.00 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Sub-função: 301– Atenção Básica

Programa: 0020 – Atenção e Apoio à Saúde

Projeto Atividade: **2067 – Manutenção das Ações de Combate ao COVID-19**

Elemento de Despesas: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Ficha Orçamentária:- Valor: R\$ 3.475,00

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade: 02.11.00 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Sub-função: 122– Administração Geral

Programa: 0019 – Apoio Administrativo à Saúde

Projeto Atividade: **1062 – Aquisição Ambulância tipo B**

Elemento de Despesas: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Ficha Orçamentária:- Valor: R\$ 350.000,00

Unidade: 02.11.00 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Sub-função: 122– Administração Geral

Programa: 0019 – Apoio Administrativo à Saúde

Projeto Atividade: **1065 – Cofinanciamento da Atenção Primária**

Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Ficha Orçamentária: **166** Valor: R\$ 59.442,17

Unidade: 02.11.00 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
GABINETE DO PREFEITO

Sub-função: 301– Atenção Básica

Programa: 0020 – Atenção e Apoio à Saúde

Projeto Atividade: **2039 – Manutenção da Farmácia Básica Federal**

Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Ficha Orçamentária: **186** Valor: R\$ 50.000,00

Unidade: 02.11.00 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Sub-função: 301– Atenção Básica

Programa: 0020 – Atenção e Apoio à Saúde

Projeto Atividade: **2040 – Manutenção das Atividades do MAC**

Elemento de Despesas: 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas

Ficha Orçamentária: **187** Valor: R\$ 428.000,00

Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Ficha Orçamentária: **188** Valor: R\$ 715.000,00

Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

Ficha Orçamentária: **189** Valor: R\$ 355.000,00

Unidade: 02.11.00 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Sub-função: 301– Atenção Básica

Programa: 0020 – Atenção e Apoio à Saúde

Projeto Atividade: **2041 – Manutenção do Piso de Atenção Básica em Saúde**

Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Ficha Orçamentária: **192** Valor: R\$ 258.840,50

Unidade: 02.11.00 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Sub-função: 301– Atenção Básica

Programa: 0020 – Atenção e Apoio à Saúde

Projeto Atividade: **2067 – Manutenção das Ações do Combate ao COVID-19**

Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Ficha Orçamentária: **200** Valor: R\$ 37.975,80

TOTAL.....R\$ 4.216.521,42



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 2º Para cobertura do credito adicional suplementar aberto no artigo 1º desta Lei, serão utilizados recursos do que trata o Art. 43, §1º, Inciso I da Lei 4.320, de 17/03/1964, por superávit financeiro.

TOTAL.....R\$ 4.216.521,42

Art. 3º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal nº 1106/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1156/2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, em 28 de março de 2.023.

Jurandir de Oliveira Araujo

Prefeito Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
PROCURADORIA JURÍDICA

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO - PREFEITO** em **28/03/2023 às 09:20:37**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **09W8.8620.435U.W22R.0251**, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **2EE.962** - Tipo de Documento: **LEI ORDINÁRIA - Nº 1240/2023.**

Elaborado por **JAMILE DOS SANTOS TRES**, CPF: 041.70*. **2-*5 , em **28/03/2023 - 09:08:42**

Código de Autenticidade deste Documento: 09U3.8H08.5428.K062.2546

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://athus.santaluzia.ro.gov.br/verdocumento>

